



Câmara Municipal de Floresta – PE
Casa Benício Ferraz

REQUERIMENTO Nº 30/2025

Senhor Presidente,
Senhorita Vereadora,
Senhores vereadores:

Aprovado por 9x0
Em 28/05/2025
[Assinatura] Presidente

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado veemente apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita - Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, no sentido de prestar os esclarecimentos acerca dos repasses ao Fundo de Previdência Municipal – FlorestaPrev, abaixo discriminados:

- ✓ O FlorestaPrev admite e informa oficialmente todo o período e os valores não repassados ao referido Fundo. Qual o motivo que ensejou e que justifica tal débito?
- ✓ Considerando que foram aprovadas suplementações de valores vultosos por esta Casa, referentes a pagamentos de previdência, incluindo patronal, durante esses últimos anos da gestora atual, a exemplo das Leis Municipais nºs. 1.176 e 1.179/2024, afinal, onde o Executivo Municipal utilizou todos os recursos ao FlorestaPrev, incluindo os que já compunham o orçamento anual e aqueles decorrentes de suplementações, chegando ao atual montante de mais de 11 milhões de reais, cujo débito foi informado pela FlorestaPrev?
- ✓ Para onde foram destinados os valores devidos atualmente pela municipalidade ao FlorestaPrev?

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

A situação financeira por que passa hoje o Fundo de Previdência Municipal – FlorestaPrev, com reflexos diretos nos seus contribuintes - ativos e inativos - é um alerta que evidencia a forma como estão sendo geridos, pela administração municipal, os recursos que deveriam ser destinados a essa previdência.

O que vimos hoje, de forma clara, é que existe um débito de mais de 11 milhões de reais, aparentemente, devido à falta de repasse que vem se acumulando desde o ano de 2023, neles inclusos o patronal e a taxa suplementar, assim como é nítida a falta de transparência, a falta de planejamento e de cumprimento às leis, pelo Executivo, que levaram o Fundo de Previdência à terrível situação em que se encontra.

Com isso, os servidores municipais - contribuintes desse fundo – e os inativos – que tanto contribuíram e serviram à nossa população, sentem-se prejudicados e preocupados com o futuro, que é ainda é muito incerto e parece obscuro, diante do quadro que se apresenta até o momento. A despeito de toda a gravidade que isso representa, a Chefe do Executivo Municipal enviou, no mês de março, a esta Casa, um Projeto de Lei - nº 18/2025 – que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E



Câmara Municipal de Floresta – PE
Casa Benício Ferraz

ACORDO DE PARCELAMENTO COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – FLORESTAPREV, supostamente, sem que tenha realizado um estudo profundo, e, com isso, o montante do valor a parcelar não correspondeu à realidade atual, inclusive se contradizendo com a informação da própria gestora do FlorestaPrev, após questionamentos nossos, através da Comissão.

É importante ressaltar que no referido Projeto de Lei constava um valor aproximado de dez milhões de reais, ao passo que o Fundo de Previdência nos informou, através do Ofício nº 34/2025, que o montante devido é de R\$ 11.431.190,36, conforme dispõe o novo Projeto de Lei alterado pelo Executivo.

Diante de todo esse impasse e da gravidade que esse débito representa, é no mínimo, necessário que o Executivo Municipal apresente os devidos esclarecimentos e trate os recursos públicos e, consequentemente, o povo florestano, com a devida responsabilidade. Na verdade, o principal questionamento feito pelos cidadãos é: Para onde foi o recurso que deveria ser destinado ao repasse para o RPPS?

Aguardamos, portanto, o atendimento ao que foi aqui proposto.

Solicitamos a aprovação da presente Proposição.

Plenário, 28 de maio de 2025.

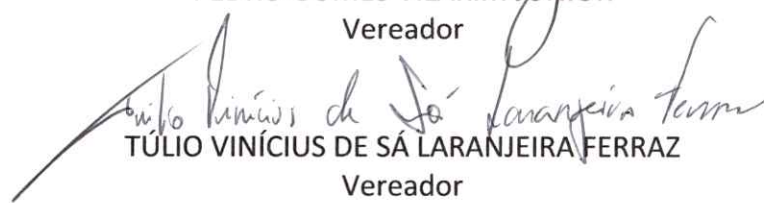

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vereador


ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Vereador


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Vereador

LENILDA DOS SANTOS BELO
Vereadora


PEDRO GOMES VILARIM JUNIOR
Vereador


TÚLIO VINÍCIUS DE SÁ LARANJEIRA FERRAZ
Vereador